



Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ Nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI Nº 3.580 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 72.504,54 (setenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	ESPORTE E LAZER
Unidade Executora	- 02.04.03 -	ESPORTE E LAZER
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
27.812.0009.1034.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA.....R\$ 13.875,92
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Executora	- 02.04.03 -	EDUCAÇÃO BÁSICA
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
27.812.0009.1034.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA.....R\$ 58.628,62

Art. 2º - cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R\$ 13.875,92 (treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

05 – Recurso Federal no valor de R\$ 58.628,62 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.489/2.020, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.490/2.020, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

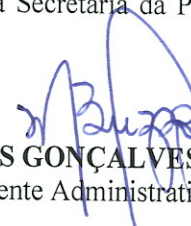
§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama-SP, 15 de outubro de 2021.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo